



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 806 DE 07 DE MAIO DE 2013

"Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal n° 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no perímetro urbano do Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o n° 9227/13;

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o desmembramento da gleba de terras denominada "**Sítio da Rua Nova**" de propriedade dos Senhores José Alves Fonseca e Fábio Alves Costa Fonseca, no município de Igaratinga, com área total de 47.660,00m² (quarenta e sete mil



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

seiscentos e sessenta metros quadrados), o registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, sob a matrícula 57.327 em duas áreas sendo: **Área remanescente com área total de 41.459,49 m²** (quarenta e um mil quatrocentos, cinquenta e nove metros e quarenta e nove centímetros quadrados), denominada "Sítio Rua Nova"; e **Área Desmembrada com área total de 6.200,51m²** (seis mil e duzentos metros e cinquenta e um centímetros quadrados), denominada "Sítio Rua Nova". Com características e confrontações conforme memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.

Art. 3º Os lotes aprovados será destinado ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 07 de maio de 2013.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que o decreto n.º 806 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Poder Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 07 de Maio, 2013.

Luiza Penique Larica

ASSINATURA